

Ref: Suloc
Parecer nº: 013/2025
Data: 23 de maio de 2025

Assunto: **LICITAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, JARDINAGEM, RECEPCIONISTA, MOTORISTA e HIGIENIZAÇÃO DE DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA COM EMISSÃO DE LAUDO DE POTABILIDADE**
Documentação: Anexa ao **Processo N° 0787/2022 – SULOC/GESAD**

À CPL,

1. SÍNTESE

1.1. Trata-se da necessidade de manifestação técnica do Pregão Eletrônico nº 005/2025, o qual verificou-se irregularidade da proposta apresentada pela empresa **LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, classificada em 8º lugar, cujo objeto é *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, serviço de jardinagem, serviço de recepcionista e serviço de motorista, no regime de execução indireta por meio do fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atender o Banco do Estado do Pará S.A. – BANPARÁ, incluindo o fornecimento de recursos humanos, uniformes e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.*

1.2. Procedeu-se à avaliação da documentação de proposta de preços apresentada pela **8ª colocada, LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (CNPJ: 08.775.721/0001-85)**, no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 05/2025**, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e atividades correlatas. Como resultado da análise, foram identificadas as seguintes inconsistências, no qual lista-se:

1.3. É a síntese.

2. A formulação da proposta do Pregão Eletrônico nº 005/2025 está vinculada a planilha de formação de preços, com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017; IN 5/17 e IN7/18, conforme ADENDO IV – MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO – PARA CADA ITEM DA LICITAÇÃO do Edital.

2.1 O preenchimento correto da planilha de formação de preços envolve 06 módulos, no qual alguns permite a inserção de valores baseado nos estudos da empresa e outros são estabelecidos pela legislação, no qual destaca-se:

Módulo	Preenchimento
Módulo 1 - Composição da Remuneração	Baseado nos salários vinculados a convenções trabalhistas e outros adicionais.
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Percentuais previstos e fixos referente a 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias; Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	Percentuais previstos pela empresa com base nos estudos e memórias de cálculo referente a Benefícios Mensais e Diários; Provisão para Rescisão.
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentuais previstos pela empresa com base nos estudos e memórias de cálculo referente ao Custo de Reposição do Profissional Ausente.
Módulo 5 - Insumos Diversos	Valores baseados e demonstrados em planilhas auxiliares.
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentuais previstos pela empresa com base nos estudos e memórias de cálculo referente aos custos indiretos e lucro e Aplicação de percentuais tributários baseados na legislação.
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	Totalizador

2.2 Considerando as especificidades dos serviços e as características técnicas envolvidas, a partir do preenchimento dos módulos que são estabelecidos pela legislação, o custo mínimo para efetividade da prestação do serviço, considerando uma empresa do regime de Lucro Real é de R\$ 93.000.000,00.

2.3 Cabe destacar que este valor observa apenas e exclusivamente os custos mínimos esperados de acordo com a legislação. Assim sendo, qualquer licitante, do regime Lucro Real que lançar como proposta valor inferior a este indicado, pode se concluir que é INEXEQUÍVEL, pois não custeia nem mesmo os custos mínimos e legais do contrato.

3. Em análise à documentação de proposta de preços vinculada a 8º colocada- (LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA- 08.775.721/0001-85) do PE 05/2025- Serviços de limpeza e afins, além de não ter alcançado sequer o custo

fixo e legal, também apresentou as seguintes inconsistências encontradas, no qual lista-se:

3.1. SUBMÓDULO 2.2 – SAT(FAP*RAT)

Apontamento: Para que possa ser considerado o FAP (0,9702), deverá a empresa comprovar o seu Fator Acidentário de Prevenção, com documento emitido e válido, considerando que repercute no valor do posto e na formulação da proposta geral.

3.2 PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO – MOTORISTA

Apontamento: A empresa utilizou como desconto R\$ 58,74 e não R\$ 56,10 ($R\$ 25,50 \times 22 = R\$ 561,00 \times 10\% = 56,10$), gerando o valor correto para Auxílio-Refeição/Alimentação R\$ 504,90 e repercute no valor do posto e na formulação da proposta geral.

Evidências:

2.1 Valor do Desconto para cálculo do Auxílio-Refeição/Alimentação (B)

Na planilha formação de preço para item 06 motoristas, o valor considerado com desconto para cálculo de vale alimentação está incorreto, gerando impacto em todo processo de formação de preços, no qual destaca-se:

Submódulo 2.3 – Benefícios mensais e diários

B	Auxílio-Refeição/Alimentação		502,26	504,90
	B.1) Auxílio Refeição	R\$	25,50	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação		22	
	B.3) Desconto		58,74	56,1

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000223/2024

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TICKET ALIMENTAÇÃO / CARTÃO REFEIÇÃO

Parágrafo Terceiro: Será descontado da remuneração do trabalhador, a título de ressarcimento pelo benefício concedido, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do ticket ou cartão refeição fornecidos, em atendimento à Lei 6.321, que instituiu o Programa de Alimentação do Trabalhador-PAT.

3.3. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO - MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO - Aviso-prévio trabalhado

Marília Perreira
Superintendente
Mat. 3288-3

Apontamento: a empresa utilizou divisor de 20 meses, quando o previsto no edital é 12 meses.

Evidências:

C	Aviso-prévio trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= $[(\text{Rem}/30) \times 7] / 20$ meses do contrato x percentual constante da célula H95, a ser preenchido pela empresa		12,80
	D.1) Percentual de Aviso Prévio trabalhado (Memória de Cálculo da empresa)	40%	

Fonte: PLANILHAS DE CUSTOS

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = (Remuneração/meses do ano) x Percentual (percentual de APIndenizado, a ser preenchido pela empresa)		
B	Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado (Resultado de A x 8%)		
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado		
D	Aviso –prévio do trabalho Cálculo do valor = $\{ [(\text{Remuneração} / 30) / 12] \times 7 \}$ x Percentual de APTrabalhado, a ser preenchido pela empresa)		
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado e indenizado (CONTA VINCULADA 4%) Cálculo (Remuneração x 4 %)		
Total			

Fonte: edital

3.4. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO – SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIO, COM EMISSÃO DE LAUDO DE POTABILIDADE DA ÁGUA

3.4.1 Valor proposto para item 07, não contempla todos os serviços/custos requeridos

Apontamento: Na planilha de formação de preço para item 07, a empresa apresentou planilha de formação de preços que considera apenas os custos do serviço de higienização e desinfecção de caixa d'água e reservatórios, quando inclui no módulo

01, 1 – Composição da remuneração, apenas o salário-base do profissional que realizará a limpeza dos reservatórios que quando atribuídos os demais custos e módulos da planilha de formação de preço, resultam no valor unitário por posto diária de R\$ 173,00.

Ocorre que o serviço contratado requer além da realização do processo de higienização, a desinfecção com a emissão de laudo de potabilidade da água, que envolve a participação do responsável técnico - Engenheiro Ambiental/Sanitarista -, conforme previsto no item 2.15. do TR, a saber:

2.1.5. A realização de limpeza em reservatórios de água em todas as unidades do BANPARÁ, com objetivo de manter boas condições de saúde de funcionário, colaboradores e usuários. Para tal, é importante o controle e manutenção da potabilidade da água para uso comum, cuja responsabilidade é atribuída à profissional qualificado que, segundo a Lei estadual nº 5.882/94, deve ser realizado por Engenheiro Ambiental/Sanitarista.

Considerando que o valor da proposta apresentada, R\$ 173,00, é, exatamente, o detalhado na planilha de formação de preço apresentada, resta evidente a não consideração dos custos relacionados ao responsável técnico - Engenheiro Ambiental/Sanitarista, logo o preço proposto não comporta, para a realização do serviço de higienização e desinfecção de caixas d'água e reservatório, os custos de emissão de laudo de potabilidade da água, no padrão de requisitos especificados no Edital – Termo de Referência.

Evidências:

ITEM	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem para atender o Banco do Estado do Pará - BANPARÁ	Total de postos (A)	Estimativa de diárias (B)	Valor Unitário por posto diária (C)	Valor total = Valor Unitário por posto diária (C) x quantidades de estimadas de diárias (B)
4	JARDINEIRO	2	2000	R\$ 154,77	R\$ 309.530,00
7	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA	2	3800	R\$ 173,00	R\$ 657.388,60
VALOR TOTAL					R\$ 966.918,60

Fonte: PLANILHA DE CUSTO FAXINEIRO (SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA E RESERVATORIO)


Marília Ferreira
Superintendente
Mat. 3288-3

ANEXO -----B		
Quadro-Resumo do custo por empregado		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ 2.221,62
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.172,80
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 113,04
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 46,99
E	Módulo 5 - Insumos diversos	R\$ 70,61
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.625,05
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 564,86
Valor total por empregado		R\$ 5.189,91
		R\$ 173,00

Fonte: PLANILHA DE CUSTO FAXINEIRO (SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA E RESERVATORIO)

Modulo 1 - Composição da remuneração		
		Valor (R\$)
1	Composição da remuneração	
A	Salário-base	R\$ 1.586,87
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 634,75
D	Adicional noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
Total		R\$ 2.221,62

Fonte: PLANILHA DE CUSTO FAXINEIRO (SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA E RESERVATORIO)

22	AUXILIAR DE ELETRICISTA, AUXILIAR TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO, AUX. DE PRODUÇÃO; GARÇON; ZELADOR; AUXILIAR DE CONTROLE DE PRAGAS; AUX. DE ALMOXARIFADO; OFFICE-BOY; SERVENTE DE LIMPEZA URBANA E DEMAIS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA URBANA; OPERADOR DE FOTO COPIADORA; CARREGADOR COPEIRO; LAVADEIRA, PASSADEIRA, MERENDEIRA, e AUXILIAR DE COZINHA; AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO, AGENTE DE LIMPEZA, AGENTE DE SERVIÇOS PATRIMONIAIS, E DEMAIS PROFISSIONAIS COMO: (SERVENTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FAXINEIRO, VARREDOR DE RUA, LAVADOR DE VEICULOS, AJUDANTE GERAL, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO EM GERAL (ÂMBITO INTERNO DA EMPRESA EMPREGADORA)	R\$ 1.476,16	7,50%	R\$ 1.586,87
----	--	--------------	-------	--------------

Fonte: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000133/2025 - NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR072450/2024

Edital – Termo de Referência:

5.5. DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA:

5.5.1. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento da mão de obra e simultaneamente pelo fornecimento de todos os materiais de limpeza e higienização, bem como instrumentos de medição e controle, equipamentos e utensílios, EPI's e uniformes discriminados neste Termo de Referência, bem como outros que se fizerem necessários à boa prestação dos serviços, conforme condições a seguir".

3.4.2 Não apresentação de documentação na data de apresentação da proposta

Apontamento: Cabe destacar que conforme previsto do TR – Edital, a empresa não apresentou a documentação prevista no 12.1.7.

Evidência:

12.1.7. Aplicável ao item 07 - Serviço de higienização e desinfecção de caixas d'água e reservatório, com emissão de laudo de potabilidade da água, quanto ao Responsável Técnico, a qualificação far-se-á mediante a comprovação pela licitante, na data de apresentação da proposta, profissional(ais) de nível superior com título profissional de Engenheiro(a) Sanitarista e Ambiental, devidamente reconhecido pela entidade competente, registrado(s) no CREA como responsável(eis) técnico(s) da mesma ou ainda, Declaração de Compromisso de Vinculação Contratual Futura com profissional, acompanhada da anuência deste, caso o licitante se sagre vencedor do certame, conforme modelo contido no ADENDO XIII. Tal comprovação de vínculo profissional deverá ser feita, conforme o caso, por meio da juntada de:

12.1.7.1. Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social com o devido registro; ou vínculo societário com a empresa (Contrato Social e sua última alteração); ou ficha de Registro de Empregado ou do Livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho; ou Contrato de Trabalho / Prestação de Serviços; Declaração de Compromisso de Vinculação Contratual Futuro, conforme adendo XIII.

12.1.7.1.2. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977) que comprove experiência em serviço(s) que guarde características com o objeto da licitação.

4. CONCLUSÃO

4.1 Diante os pontos divergentes na proposta e nas indicações da planilha de formação de preço, **a documentação apresentada pela LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA- 08.775.721/0001-85 está reprovada.**

4.2 Bem como, informamos que as empresas do regime Lucro Real que apresentaram propostas com valores inferiores a R\$ 93.000.000,00, devem ter suas respectivas propostas igualmente reprovadas. Assim sendo, o que a área técnica, afirma é que propostas com valores inferiores a R\$ 93.000.000,00, para empresas do Lucro real, não suportam nem o mínimo do contrato.

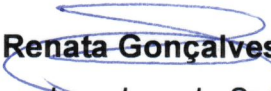
4.3 As demais empresas classificadas após a Limpar, se for regime Lucro Real aplica-se a regra e já podem ser desclassificadas. Se a empresa for de outro regime, como Lucro Presumido, deverá ser solicitada documentação para análise.

4.4 Esta área técnica, sugere a desclassificação da Limpar e antes de aceitar a documentação das demais classificadas, perguntar no chat o regime de tributação, se de Lucro Real seja desclassificada, outro tipo de tributação, solicitar a documentação para análise.

4.5 Cabe esclarecer que a formulação do valor mínimo de R\$ 93.000.000,00 para empresas do Lucro Real está diretamente ligado aos percentuais previstos no Edital e Termo de referência, quando do detalhamento das especificações dos serviços a serem contratados e as exigências técnicas vinculadas a sua realização, a disponibilização da planilha de formação de preços - ADENDO IV – MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO – PARA CADA ITEM DA LICITAÇÃO – que traz em cada módulo a memória de cálculo que deve ser usada, a vinculação da remuneração e demais benefícios dos postos a partir das Convenção Coletiva de Trabalho e legislação vigentes, logo a informação já contida no documento convocatório.


Marilia Monteiro Gonçalves Ferreira

Superintendente


Renata Gonçalves

Coordenadora de Serviços

